



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, às 15h00, na Sede Social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças 1376, em Curitiba - Paraná, por sistema de reunião telepresencial.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Vilson Ribeiro de Andrade, Joisa Campanher Dutra Saraiva, Adriano Cives Seabra, Elton Evandro Marafigo e Jacques Geovani Schinemann. Participaram com manifesto via e-mail os Conselheiros Eduardo Francisco Sciarra, Rodrigo Sanchez Rios, Claudio Stabile. Secretariando a reunião o Sr. Fernando Massardo.

**3 - MESA DIRETORA:**

Vilson Ribeiro de Andrade - Presidente  
Fernando Massardo - Secretário

**4 - ORDEM DO DIA:**

**4.1 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

4.1.1 - e-Protocolo 16.917.160-2 (TDS 162356) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais Eireli, contra a decisão da Redir nº 30/2020 de 10/08/2020, que deliberou pela não homologação do processo licitatório nº 157/2020, que trata da execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no município de Ivaté, na área de abrangência da Gerência Regional Umuarama - GRUM.

4.1.2 - e-Protocolo 16.917.337-0 (TDS 159921) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais EIRELI, contra a decisão da Redir nº 30/2020 de 10/08/2020, que deliberou pela não homologação do processo licitatório nº 71/2020, que trata da execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, do Distrito de Casa Branca no município de Xambrê, na área de abrangência da Gerência Regional Umuarama - GRUM.

4.1.3 - e-Protocolo 16.928.986-7 (TDS 162565) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Soluções Ambientais EIRELI, contra a decisão da Redir nº 34/2020 de 14/09/2020, que deliberou pela não homologação do processo licitatório nº 165/2020, que trata da execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no município de Francisco Alves, na área de abrangência da Gerência Regional Umuarama - GRUM.

**4.2 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

4.2.1 - e-Protocolo 17.274.359-5 (TDS 163159) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa Martins Engenharia Civil Ltda., contra a decisão da Redir nº 0044/2020 de 30/11/2020, que deliberou pela não homologação e desclassificação da empresa no processo licitatório nº 189/2020, que trata da contratação de serviços para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município Telêmaco Borba.

**4.3 - DIRETORIA COMERCIAL**

4.3.1 - e-protocolo 17.349.576-5 - Deliberar sobre proposta para a celebração do Protocolo de Intenções entre Sanepar e município de Almirante Tamandaré, considerando as perspectivas de rejeição e de manutenção do veto presidencial ao artigo 16 da Lei Federal 14.026/2020.

**4.4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

4.4.1 - e-protocolo 17.356.571-2 - Manifestar sobre a proposta do montante global de provisão para a Remuneração dos Agentes de Governança (Administradores, Membros de Conselhos e Comitês) da Companhia para o exercício de 2021, para posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, em atendimento ao artigo 34, inciso XXVIII do Estatuto Social da Sanepar.

**4.5 - DIRETORIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

4.5.1 - e-Protocolo 17.341.377-7 - Manifestar sobre os jornais que farão a divulgação dos comunicados oficiais da Sanepar no ano de 2021 e a publicação do balanço da empresa em 2022, de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), para posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, em atendimento ao artigo 34, inciso XXVIII do Estatuto Social da Sanepar.

**4.6 - DIRETORIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE**

4.6.1 - e-protocolo 16.989.847-2 - Dar conhecimento dos resultados do Programa de Integridade, conforme Plano de Trabalho Integrado 2020 -



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Gerenciamento de Riscos Estratégicos, Controle Interno Corporativo e Compliance.

**4.7 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

4.7.1 - E-protocolo 16.737.573-1 - Autorizar a proposta de renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente para o exercício 2021, pelo prazo de 365 dias, com a empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, de acordo o contrato CPS n° 37917/2019 e Edital Técnica e Preço n° 1381/2019.

**5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

**5.1 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

5.1.1 - e-Protocolo 16.917.160-2 (TDS 162356) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais Eireli, contra a decisão da Redir n° 30/2020 de 10/08/2020, que deliberou pela não homologação do processo licitatório n° 157/2020, que trata da execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no município de Ivaté, na área de abrangência da Gerência Regional Umuarama - GRUM. O Diretor Jurídico, Sr. Andrei de Oliveira Rech procedeu a apresentação do tema e o Gerente Geral Planejamento Desenvolvimento Operacional, Sr. Paulo Celso Teixeira Marini acompanhou a apresentação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelo relator, que novamente apresentou os critérios objetivos usados para justificar a não homologação da licitação, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, indeferiu o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais Eireli, mantendo a decisão tomada em REDIR.**

5.1.2 - e-Protocolo 16.917.337-0 (TDS 159921) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais EIRELI, contra a decisão da Redir n° 30/2020 de 10/08/2020, que deliberou pela não homologação do processo licitatório n° 71/2020, que trata da execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, do Distrito de Casa Branca no município de Xambrê, na área de abrangência da Gerência Regional Umuarama - GRUM. O Diretor Jurídico, Sr. Andrei de Oliveira Rech procedeu a apresentação do tema e o Gerente Geral Planejamento Desenvolvimento Operacional, Sr. Paulo Celso Teixeira Marini acompanhou a apresentação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelo relator, que novamente apresentou os critérios objetivos**



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

usados para justificar a não homologação da licitação, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, indeferiu o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais Eireli, mantendo a decisão tomada em REDIR.

5.1.3 - e-Protocolo 16.928.986-7 (TDS 162565) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais EIRELI, contra a decisão da Redir nº 34/2020 de 14/09/2020, que deliberou pela não homologação do processo licitatório nº 165/2020, que trata da execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, no município de Francisco Alves, na área de abrangência da Gerência Regional Umuarama - GRUM. O Diretor Jurídico, Sr. Andrei de Oliveira Rech procedeu a apresentação do tema e o Gerente Geral Planejamento Desenvolvimento Operacional, Sr. Paulo Celso Teixeira Marini acompanhou a apresentação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelo relator, que novamente apresentou os critérios objetivos usados para justificar a não homologação da licitação, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, indeferiu o recurso administrativo interposto pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais Eireli, mantendo a decisão tomada em REDIR.**

## **5.2 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

5.2.1 - e-Protocolo 17.274.359-5 (TDS 163159) - Deliberar sobre o recurso administrativo interposto pela empresa Martins Engenharia Civil Ltda., contra a decisão da Redir nº 0044/2020 de 30/11/2020, que deliberou pela não homologação e desclassificação da empresa no processo licitatório nº 189/2020, que trata da contratação de serviços para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município Telêmaco Borba. O Assessor da Diretoria de Investimentos, Sr. Juliano Ferreira Martins, procedeu a apresentação do tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelo relator, o Conselho de Administração, que novamente apresentou os critérios objetivos usados para justificar a não homologação da licitação, por unanimidade de votos, indeferiu o recurso administrativo interposto pela empresa Martins Engenharia Civil Ltda., mantendo a decisão tomada em REDIR.**

## **5.3 - DIRETORIA COMERCIAL**

5.3.1 - e-protocolo 17.349.576-5 - Deliberar sobre proposta para a celebração do Protocolo de Intenções entre Sanepar e município de Almirante Tamandaré, considerando as perspectivas de rejeição e de manutenção do veto presidencial ao artigo 16 da Lei Federal 14.026/2020. O Diretor Comercial, Sr. Elerian do Rocio Zanetti, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Sr. Julio Cesar Gonchorosky, e o Gerente Concessões, Mercado e Novos Negócios, Sr. Francisco José



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Azevedo Freire apresentaram o tema e informaram que o Parecer Jurídico concluiu que não há óbice legal para assinatura do documento. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelos relatores, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a celebração do Protocolo de Intenções com o Município de Almirante Tamandaré. O Conselho de Administração solicitou apresentação das deliberações tomadas sobre adiantamentos ao FMSB para a próxima reunião deste colegiado.**

**5.4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

5.4.1 - e-protocolo 17.356.571-2- Manifestar sobre a proposta do montante global de provisão para a Remuneração dos Agentes de Governança (Administradores, Membros de Conselhos e Comitês) da Companhia para o exercício de 2021, para posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, em atendimento ao artigo 34, inciso XXVIII do Estatuto Social da Sanepar. O Coordenador Gestão de Estrutura, Sr. Wlader Celso Bogarin procedeu a apresentação do tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelo relator, o Conselho de Administração, manifestou-se favorável à proposta apresentada e autorizou o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária para deliberação.**

**5.5 - DIRETORIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

5.5.1 - e-Protocolo 17.341.377-7 - Manifestar sobre os jornais que farão a divulgação dos comunicados oficiais da Sanepar no ano de 2021 e a publicação do balanço da empresa em 2022, de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), para posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, em atendimento ao artigo 34, inciso XXVIII do Estatuto Social da Sanepar. O Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing, Sr. Hudson Roberto José, procedeu a apresentação do tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelo relator, o Conselho de Administração, manifestou-se favorável à proposta apresentada e autorizou o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária para deliberação.**

**5.6 - DIRETORIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE**

5.6.1 - e-protocolo 16.989.847-2 - Dar conhecimento dos resultados do Programa de Integridade, conforme Plano de Trabalho Integrado 2020 - Gerenciamento de Riscos Estratégicos, Controle Interno Corporativo e Compliance. O Gerente de Governança, Riscos e Compliance, Sr. Luiz Paulo Ribeiro da Costa, e a Coordenadora de Compliance, Sra. Caroline de Andrade procederam a apresentação do tema. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto pelos relatores, o Conselho de**



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Administração tomou ciência do assunto em questão e parabenizou a Diretoria pelo trabalho realizado.

**5.7 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

5.7.1 - E-protocolo 16.737.573-1 - Autorizar a proposta de renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente para o exercício 2021, pelo prazo de 365 dias, com a empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, de acordo o contrato CPS nº 37917/2019 e Edital Técnica e Preço nº 1381/2019. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, procedeu a apresentação do tema e o Gerente Contábil, Sr. Ozires Kloster, acompanhou a apresentação. O Diretor relator esclareceu que as Companhias Abertas, regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, devem obrigatoriamente divulgar as suas Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes, em conformidade com a Legislação Societária. Informou que a empresa de Auditoria Independente possui contrato para prestação de serviços de auditoria até o encerramento das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 e que na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 7 de agosto de 2020, foi autorizada a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente para o exercício 2021, pelo prazo de 365 dias. Informou ainda, que o referido processo de renovação foi objeto de recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2021. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação e após prestados os esclarecimentos, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, autorizou a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente para o exercício 2021, pelo prazo de 365 dias, com a empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S.**

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

Vilson Ribeiro de Andrade  
Presidente

Fernando Massardo  
Secretário

Adriano Cives Seabra  
Conselheiro

Claudio Stabile  
Conselheiro

Eduardo Francisco Sciarra  
Conselheiro

Elton Evandro Marafigo  
Conselheiro



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 2ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Jacques Geovani Schinemann  
Conselheiro

Rodrigo Sanchez Rios  
Conselheiro

Joisa Campanher Dutra Saraiva  
Conselheira

Folha de assinaturas integrante da ata da 2ª/2021 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, realizada aos 25 dias de fevereiro de 2021.

Fernando Massardo  
Secretário de Conselho de Administração